



## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA PGR/MPF Nº 504, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

Tornado(a) sem efeito pelo(a) [Portaria PGR/MPF nº 521, de 20 de agosto de 2025](#)

~~O VICE-PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições delegadas pela [Portaria PGR/MPU nº 288, de 26 de dezembro de 2023](#), e com fundamento no art. 49, incisos XX e XXII, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), considerando o previsto nas Portarias PGR/MPF nos [755, de 18 de dezembro de 2020](#), e [413, de 30 de junho de 2025](#), e na [Resolução nº 146, de 5 de agosto de 2013, do Conselho Superior do Ministério Público Federal](#), e tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.025545/2022-97, resolve:~~

~~Art. 1º Ficam dispensados, a contar de 1º de agosto de 2025, os Procuradores da República ALAN ROGERIO MANSUR SILVA, NAYANA FADUL DA SILVA e PRISCILA IANZER JARDIM LUCAS BERMUDEZ, das designações efetivadas pelas Portarias PGR/MPF nos [239, de 30 de março de 2023](#), publicada no DOU, Seção 2, pág. 95, de 31 de março de 2023, e [548, de 12 de junho de 2024](#), publicada no DOU, Seção 2, pág. 62, de 14 de junho de 2024, para comporem o [Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado no Ministério Público Federal no Pará \(GAECO-MPF/PA\)](#).~~

~~Art. 2º Ficam designados, a contar de 1º de agosto de 2025, os Procuradores da República BRUNO ARAUJO SOARES VALENTE, MELIZA ALVES BARBOSA PESSOA E HUGO ELIAS SILVA CHARCHAR, para comporem o [Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado no Ministério Público Federal no Pará \(GAECO-MPF/PA\)](#), no biênio 2025/2026, até 31 de julho de 2026, nos termos da [Portaria PGR/MPF nº 413, de 30 de junho de 2025](#), publicada no DOU, Seção 1, pág. 107, de 3 de julho de 2025.~~

~~Art. 3º Fica revogada a [Portaria PGR/MPF nº 260, de 7 de maio de 2025](#), publicada no DOU, Seção 2, pág. 71, de 9 de maio de 2025.~~

~~Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de agosto de 2025.~~

~~HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO~~

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 18 ago. 2025. Seção 2, p. 74.](#)

**MPF**  
**Ministério Público Federal**